



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.468/21
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.452/21 DE 03/09/21 QUE INSTITUIU A TABELA DE GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL E EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE BASTOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam reti-ratificados os Artigos abaixo estabelecidos no Decreto nº 1.452/21 de 03/09/21, que instituiu a Tabela de Grau de Risco das atividades econômicas para fins de inscrição no Cadastro Municipal e emissão de Alvará de Licença e Funcionamento no Município de Bastos, conforme especifica e dá outras providências, que passarão a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

II – ATIVIDADE ECONÔMICA DE GRAU DE BAIXO RISCO “A”: *Aquela caracterizada pela cor VERDE, que devido ao seu reduzido potencial de danos à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio, não comportarão vistoria (tanto prévia como posterior) para fins do exercício contínuo e regular desta atividade, sendo que o estabelecimento ou edificação ficará passível de ser fiscalizado a qualquer tempo.*

Art. 4º - Revogado

Art. 6º - As empresas com atividades classificadas como “BAIXO RISCO - A”, ficam dispensadas dos atos de liberação, observado o Artigo 1º - § 6º da Lei Federal nº 13.874/19 de 20/09/19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 – Revogado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 3 de novembro de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito